



# Câmara Municipal de Ouro Branco

---

**Emenda nº 07 ao Projeto de Lei nº 102, que “REORGANIZA E DISCIPLINA O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE OURO BRANCO, CRIANDO O PROGRAMA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO, REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, A CERTIFICAÇÃO E A PREMIAÇÃO DE RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL, ESTABELECENDO OS PROCEDIMENTOS, PRAZOS, CUSTOS, CONDIÇÕES E TRAMITAÇÕES PROCESSUAIS”.**

**Art.1º O §5º do Art.4º passa a vigorar com a seguinte redação:**

.....

***“§5º- Os empreendimentos e atividades autorizadas ou licenciadas exclusivamente por norma ambiental municipal, bem como as enquadradas na Classe 1 e 2 de deliberações normativas estaduais ou equivalentes, seguirão tramitação própria do órgão executivo correspondente, podendo a licença ser outorgada pelo seu titular, após análise documental e parecer técnico favorável quanto ao deferimento, dando posterior ciência ao conselho ambiental.”***

Ouro Branco, 10 de dezembro de 2021.

---

Valéria de Melo Nunes Lopes  
Vereadora